

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM DIRETORIA COLEGIADA DA SUDAM - DC

RESOLUÇÃO Nº 232, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II do anexo I, do Decreto n.º 8.275, de 27 de junho de 2014 e o art. 10, II e XXIII do Regimento Interno da SUDAM,

RESOLVE:

Art. 1° - Referendar a decisão "Ad Referendum" do Superintendente da SUDAM feita por meio do Ato n° 41, de 01/12/2016, constante do processo n° CUP: 59004/000637/2015-01, que trata da celebração do 1° Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada-TED n° 685284/2015, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Universidade Federal Rural da Amazônia-UFRA, relativo à prorrogação da vigência do respectivo Termo até 01/12/2017.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva

Superintendente

Wocencio Renato Gasparim

Diretor de Gestão de Fundos Incentivos e de Atração de Investimentos

Keila Adriana Rodrigues de Jesus

Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas